RELATÓRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS FINANCEIROS

FISCALIZAÇÃO DE CAIXA · MUNICÍPIO DE PINHÃO · COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2025

Fundamento	Art. 6º da Instrução Normativa nº 198/2025 – TCE/PR.
Objeto	A consistência e a confiabilidade das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Pinhão referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Período de referência	1º de dezembro a 31 de dezembro de 2025.
Fontes	SIM-AM; circularizações e extratos bancários; relatórios de conciliação; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de dezembro de 2025.
Conclusão	Adversa.
Equipe	Cristiane Stumpf Garske (CAGE); Gabriel de Vasconcelos Rosa (CCONTAS).

Destaques do Relatório

Objeto	A consistência e a confiabilidade das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Pinhão referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Objetivo	Verificar a existência, a integridade, a exatidão e a adequada vinculação das disponibilidades financeiras do Ente, mediante conferência entre saldos bancários, saldos contábeis, relatórios de conciliação e repercussão dos ajustes no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Metodologia	Foram examinadas todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária. Os procedimentos incluíram padronização de banco, agência e conta; confronto entre saldo bancário e saldo contábil; análise dos relatórios de conciliação; mapeamento das fontes do ente às fontes padrão; distribuição proporcional dos saldos de contas com múltiplas fontes, conforme o valor absoluto do saldo final de cada fonte; e recálculo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

	As contas com diferença superior a R$ 10.000,00 foram selecionadas para análise detalhada das conciliações, sem caracterizar materialidade global ou de execução.
Achados	Foram identificadas divergências entre saldos bancários, saldos contábeis e registros conciliatórios, inclusive transferências sem correspondência nos extratos, ausência de documentos comprobatórios e diferenças na classificação por fontes de recursos. A apropriação das diferenças reduziu a disponibilidade bruta total do Município, sem RPPS, de R$ 25.485.177,54 para R$ 21.927.037,44, com efeito líquido negativo de R$ 3.558.140,10. Além do efeito no saldo global, a apropriação das diferenças alterou de forma relevante a composição das disponibilidades por origem de recursos: os recursos vinculados foram reduzidos em R$ 889.777,85, enquanto os recursos não vinculados foram reduzidos em R$ 2.668.362,25.
Encaminhamentos	Recomenda-se que o Município apure detalhadamente as divergências entre os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa registrados no Balanço Patrimonial, os saldos contábeis informados ao SIM-AM e os valores confirmados por circularização bancária; promova a conciliação individualizada das contas bancárias, com identificação da origem, natureza, fonte de recursos e documentação de suporte de cada diferença; efetue os ajustes contábeis e de fontes necessários, inclusive quanto a lançamentos indevidos, intempestivos ou não registrados; e institua formalmente rotina permanente de conciliação mensal, com controle formal das pendências e segregação entre elaboração e revisão.
Conclusão	Adversa quanto à consistência das disponibilidades de caixa e à sua apresentação por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF, em razão das divergências identificadas, da redução da disponibilidade bruta total e da alteração relevante da composição entre recursos vinculados e não vinculados. A resposta institucional indica providências saneadoras, cuja efetividade deverá ser comprovada.

1. Introdução

Realizamos uma revisão das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Pinhão, competência de dezembro de 2025, com o objetivo de obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nessas informações. Os procedimentos executados consistiram principalmente na análise das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na confrontação dos saldos bancários e contábeis constantes de diferentes bases de informação, na análise dos relatórios de conciliação bancária e na aplicação de procedimentos analíticos e de consistência considerados apropriados às circunstâncias.

2. Alcance da revisão

Em razão de sua natureza, uma revisão proporciona nível de asseguração limitado, sendo baseada predominantemente em procedimentos analíticos, de consistência e de confrontação das informações disponíveis. Dessa forma, a conclusão apresentada neste relatório fundamenta-se nas evidências obtidas por meio dos

procedimentos de revisão realizados, os quais abrangeram as informações constantes do Relatório de Saldo Contábil Bancário encaminhado ao SIM-AM em dezembro de 2025, as contas bancárias informadas na circularização bancária, os relatórios de conciliação bancária e a repercussão das diferenças apuradas no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

3. Bases para a conclusão adversa

A conclusão adversa decorre das evidências obtidas nos procedimentos de revisão, executados com o objetivo de obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nas informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Pinhão, competência de dezembro de 2025. No escopo revisado, foram identificadas divergências relevantes entre os saldos bancários confirmados, os saldos contábeis registrados e os valores mantidos em conciliação, bem como insuficiência de justificativas individualizadas e de documentação comprobatória capaz de demonstrar, na data-base examinada, a efetiva composição das disponibilidades financeiras por conta bancária e por fonte de recursos. A apropriação das diferenças apuradas às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF reduziu a disponibilidade bruta total do Município, sem RPPS, de R$ 25.485.177,54 para R$ 21.927.037,44, com efeito líquido negativo de R$ 3.558.140,10. Além da redução do saldo global, os ajustes alteraram de forma relevante a composição das disponibilidades por origem de recursos, com redução de R$ 889.777,85 nos recursos vinculados e de R$ 2.668.362,25 nos recursos não vinculados, que passaram a apresentar insuficiência de R$ 800.548,70 após os Restos a Pagar Não Processados. Consideradas em conjunto, tais evidências indicam que as informações revisadas não se apresentam consistentes e fidedignas, em seus aspectos relevantes, para fins de evidenciação das disponibilidades de caixa no RGF.

4. Conclusão adversa

Com base nos procedimentos de revisão realizados e nas evidências obtidas, concluímos, no âmbito de asseguração limitada, que as informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Pinhão, competência de dezembro de 2025, apresentam distorções relevantes quanto à consistência dos saldos bancários e contábeis e quanto à classificação das disponibilidades por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. As divergências identificadas não se restringem a diferenças pontuais de apresentação, pois repercutem no montante global das disponibilidades e, especialmente, na distribuição entre recursos vinculados e não vinculados, afetando a adequada evidenciação da capacidade financeira por origem de recursos dentro do escopo revisado. Dessa forma, considerando a natureza, a relevância e a extensão dos efeitos identificados, a conclusão deste relatório é adversa quanto à consistência e à fidedignidade das informações revisadas. Eventuais providências saneadoras deverão ser comprovadas documentalmente, mediante a conclusão das conciliações e o registro dos ajustes contábeis e de fontes cabíveis, não tendo sido apresentada manifestação específica do Município de Pinhão na resposta encaminhada.

5. Objeto, objetivos e escopo

5.1 Objeto

Consistência e confiabilidade das informações financeiras municipais associadas às disponibilidades de caixa do Município e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

5.2 Objetivos

Verificar a existência, a integridade, a exatidão e a vinculação das disponibilidades financeiras do Ente, mediante conferência de todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária, confrontando os saldos bancários com os saldos contábeis, analisando os relatórios de conciliação e avaliando os efeitos das divergências no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

5.3 Escopo

- Competência de dezembro de 2025;
- Saldos de contas correntes e aplicações;
- Registros por conta e fonte no SIM-AM;
- Relatórios de conciliação e documentos de suporte;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF original, memórias de ajuste e demonstrativo ajustado;
- Manifestação institucional de 29 de outubro de 2026.

6. Metodologia

6.1 Fontes de informação

Foram utilizados dados do SIM-AM, extratos e confirmações bancárias, relatórios de conciliação, cadastros de contas e fontes e o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF de dezembro de 2025.

6.2 Procedimentos aplicados

- Padronização de banco, agência e conta;
- Conferência do saldo bancário com o saldo contábil por Banco + Conta;
- Análise dos relatórios de conciliação e das justificativas das partidas;
- Mapeamento das fontes do ente às fontes padrão e às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

- Distribuição proporcional dos saldos de contas bancárias com múltiplas fontes, conforme o saldo final de cada fonte constante do Relatório de Saldo Contábil por Conta Bancária do SIM-AM;
- Apropriação dos ajustes, recálculo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e conferência dos fechamentos.

6.3 Critério de seleção

Os procedimentos de fiscalização abrangeram a totalidade das contas bancárias e dos respectivos saldos contábeis integrantes do universo examinado. Dessa forma, não foi adotado procedimento de amostragem nem foram estabelecidos parâmetros de materialidade global ou de materialidade de execução para definir a extensão dos testes de saldos.

Após a conferência entre os saldos bancários e os saldos contábeis das contas, foram selecionadas para análise detalhada dos relatórios de conciliação bancária as contas que apresentaram diferença superior a R$ 10.000,00. Esse ponto de corte foi utilizado para fins de apuração e apresentação das distorções de caixa e dos efeitos sobre a composição das disponibilidades por fonte de recursos, consideradas nos Achados 1 e 2.

O referido parâmetro teve finalidade exclusivamente operacional e de comunicação dos resultados, buscando concentrar a análise detalhada das conciliações nas contas com maiores distorções financeiras e potencial de repercussão nos saldos de caixa e na distribuição das disponibilidades por origem de recursos. O ponto de corte não constituiu materialidade global ou de execução e não restringiu a conferência inicial dos saldos, que alcançou todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária.

As divergências inferiores a R$ 10.000,00 foram testadas e avaliadas, porém não foram consideradas individualmente relevantes para a caracterização das distorções de caixa e de fontes apresentadas neste relatório. Por essa razão, essas diferenças não integraram a memória de cálculo das distorções de caixa e da repercussão por fontes.

As ocorrências inferiores ao ponto de corte foram tratadas separadamente no achado relativo a deficiências nos procedimentos de conciliação bancária e nos controles associados, considerando sua natureza como evidência de problemas conciliatórios, ainda que seus valores individuais não fossem relevantes para a quantificação das distorções de caixa e de fontes.

7. Achado 1 — Divergências entre saldos bancários, registros contábeis e conciliações

7.1 Condição

Constatou-se a existência de contas bancárias registradas somente no SIM-AM ou somente nas confirmações bancárias, bem como de contas com saldos bancários divergentes dos saldos contábeis. Os ajustes contábeis de dezembro de 2025 registram transferências bancárias sem correspondência nos extratos, repasses ao FUNPREV a comprovar e ocorrências não conciliadas. Também foram identificadas contas sem extrato encaminhado e contas não constantes do relatório de conciliação, evidenciando pendências de comprovação documental e de conciliação dos saldos examinados.

7.2 Critérios

- Lei Complementar nº 101/2000, art. 50: a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, com identificação e escrituração individualizada dos recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória.
- Lei nº 4.320/1964, art. 85: os serviços de contabilidade devem permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
- NBC PG 200, Seção 220: as informações preparadas ou apresentadas devem representar os fatos de forma precisa e completa, descrever adequadamente a natureza das transações e ser classificadas e registradas de forma tempestiva e correta, sem omissões que possam torná-las enganosas.
- NBC TSP 11, itens 15 e 27: as demonstrações contábeis do setor público devem fornecer informações úteis sobre fontes, alocações e usos de recursos financeiros, capacidade de cumprimento de obrigações e condição financeira da entidade, mediante representação fidedigna dos efeitos das transações e demais eventos.
- Síntese do critério aplicável: as disponibilidades financeiras devem estar conciliadas, individualizadas por conta bancária e fonte de recursos, suportadas por documentação hábil e apresentadas de forma consistente no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

7.3 Evidências

- Extratos e saldos bancários confirmados;
- Saldos contábeis por conta e fonte no SIM-AM;
- Relatórios de conciliação e documentação das partidas;
- Memórias de proporcionalidade, apropriação e conferência;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF original e ajustado de dezembro de 2025;
- Manifestação do Município, datada de 2910/2026;
- Demonstrativo das pendências existentes na conciliação de dezembro de 2025, segregadas pelo exercício de origem do respectivo acerto.

7.4 Possíveis causas

- Ajustes genéricos de fontes sem regularização definitiva.
- Transferências e reclassificações sem documentação ou registro correspondente em todas as bases.
- Cadastro inadequado de contas e instituições financeiras no SIM-AM.
- Fragilidades na revisão e supervisão das conciliações mensais.

7.5 Possíveis efeitos

- Divulgação inconsistente da real disponibilidade de caixa do Município;
- Alteração dos saldos atribuídos às fontes de recursos;
- Avaliação inadequada da cobertura das obrigações e restos a pagar;
- Comprometimento da confiabilidade do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e da rastreabilidade dos recursos.

7.6 Comentários do gestor

Em manifestação de 29 de outubro de 2026, subscrita pelo Prefeito Municipal Valdecir Biasebetti, o Município de Pinhão atribuiu as divergências à replicação de cadastros de contas bancárias para segregação por fontes de recursos e à existência de lançamentos conciliatórios pendentes de regularização. Segundo a Administração, as diferenciações nos números de contas e agências impediram o reconhecimento automatizado de uma mesma conta bancária nas bases confrontadas, gerando ocorrências classificadas como “somente SIM-AM” ou “somente circularização”. Alegou, ainda, que parte das diferenças apresenta valores iguais e sinais opostos e que os apontamentos não decorrem de ausência de disponibilidade financeira ou de intenção de distorcer a informação contábil.

Quanto às transferências sem correspondência nos extratos e às contas não conciliadas, a Administração reconheceu a existência de pendências e informou que desligamentos na contabilidade e na tesouraria, seguidos da convocação de novo contador e da substituição da responsabilidade técnica, prejudicaram as rotinas. Esclareceu que os valores apresentados em sua resposta correspondem à soma das diferenças em módulo e refletem, em parte, ajustes de 31/12/2025 e repasses ao Fundo Previdenciário ainda em comprovação, não significando, por si sós, inexistência de recursos bancários.

Como providências, o Município anunciou a elaboração, até 20/11/2026, de quadro de correspondência entre contas contábeis replicadas, contas bancárias e fontes; o levantamento da documentação das transferências e dos repasses ao Fundo Previdenciário, com estorno ou correção dos lançamentos não comprovados; a verificação e regularização das contas identificadas em apenas uma das bases; e a obtenção de documentos relativos aos bloqueios judiciais. Informou também que revisará o resultado financeiro por fonte e retificará as informações no SIM-AM, se necessário, além de adotar conciliação mensal com revisão pelo responsável técnico e vedação de ajustes sem documentação de suporte.

7.7 Análise da equipe

A manifestação de 29 de outubro de 2026 evidencia que, mesmo em outubro do exercício seguinte, o Município ainda não havia demonstrado a regularização nem apresentado comprovação individualizada dos acertos relativos a dezembro de 2025. A permanência dessas pendências, referentes à posição financeira de 31/12/2025, revela a ausência de solução tempestiva para as inconsistências apontadas: em vez de comprovar os saldos e os ajustes efetuados, a resposta anuncia levantamentos e apurações ainda a realizar. As alegações de replicação de cadastros e de reorganização da equipe não afastam essa deficiência nem substituem a documentação necessária para demonstrar a composição e a regularidade das disponibilidades na data-base examinada.

A resposta reconhece lançamentos pendentes de regularização e repasses ao Fundo Previdenciário ainda em comprovação, mas remete a elaboração do quadro de correspondência entre contas e fontes e o levantamento dos documentos para momento posterior. As providências anunciadas são compatíveis com a necessidade de apuração, porém não demonstram o saneamento das divergências. Sua efetividade dependerá das conciliações refeitas, da comprovação bancária individualizada e dos registros contábeis e de fontes efetivamente regularizados. Quanto à natureza dos valores, a soma das diferenças em módulo apresentada pelo gestor não representa, isoladamente, diferença financeira líquida, falta de numerário ou dano. Por essa razão, a avaliação se baseia no ajuste líquido de R$ 3.558.140,10 e em seus efeitos sobre o montante e a classificação das disponibilidades por origem, e não no somatório bruto das diferenças.

7.7.1 Repercussão no RGF

A partir da apropriação das diferenças, a disponibilidade bruta total do Município, sem RPPS, foi reduzida de R$ 25.485.177,54 para R$ 21.927.037,44. A redução líquida de R$ 3.558.140,10 corresponde a 13,96% do valor original. Considerado o RPPS, a disponibilidade bruta total passou de R$ 204.929.684,09 para R$ 201.371.543,99. Os recursos vinculados foram reduzidos de R$ 19.226.159,10 para R$ 18.336.381,25, e os não vinculados, de R$ 6.259.018,44 para R$ 3.590.656,19. A disponibilidade líquida após os Restos a Pagar Não Processados do total municipal sem RPPS passou de R$ 5.081.999,65 para R$ 1.523.859,55; nos recursos não vinculados, o saldo ajustado apresentou insuficiência de R$ 800.548,70.

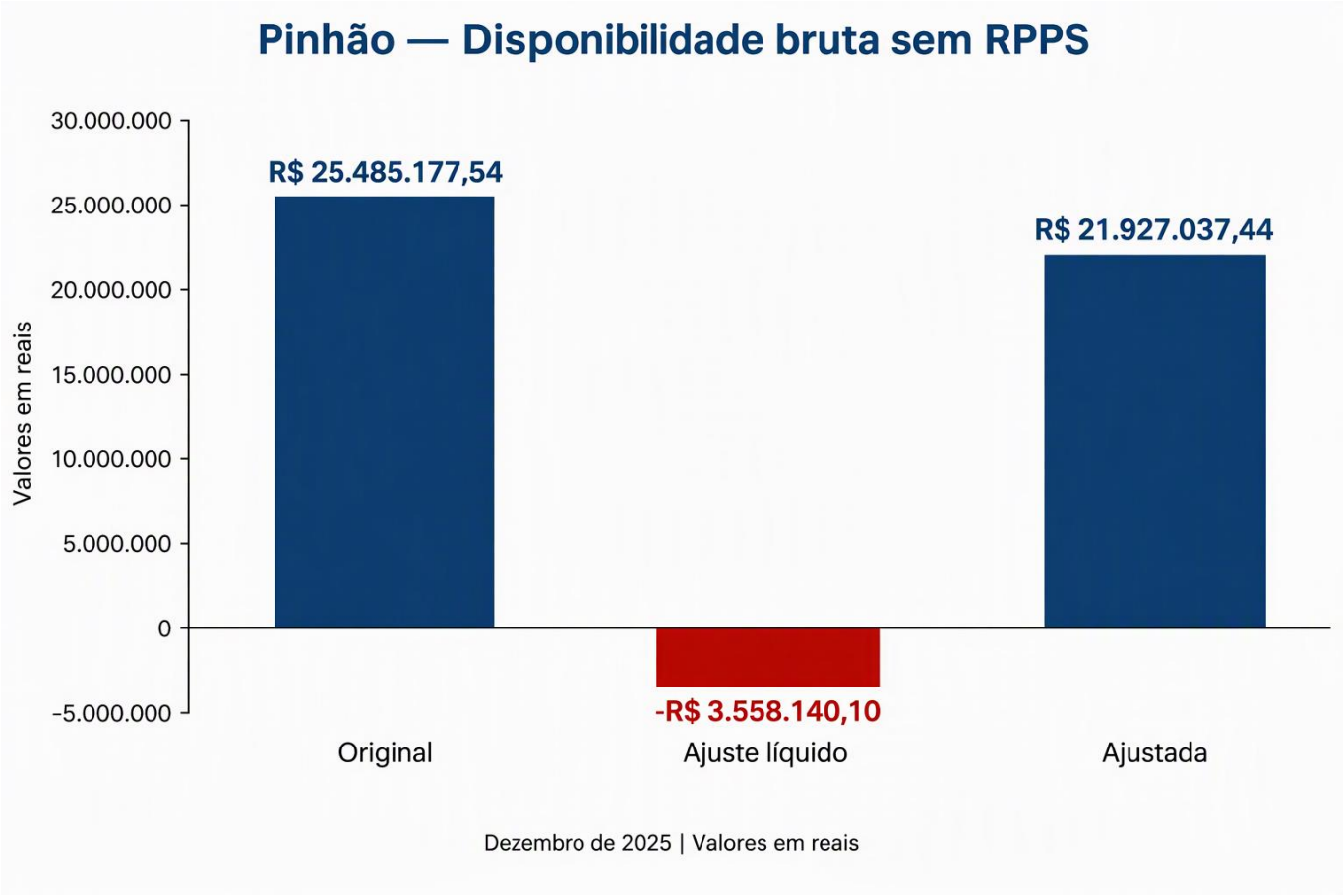


Gráfico 1 — Disponibilidade bruta original, ajuste líquido e disponibilidade bruta ajustada. Valores em reais.

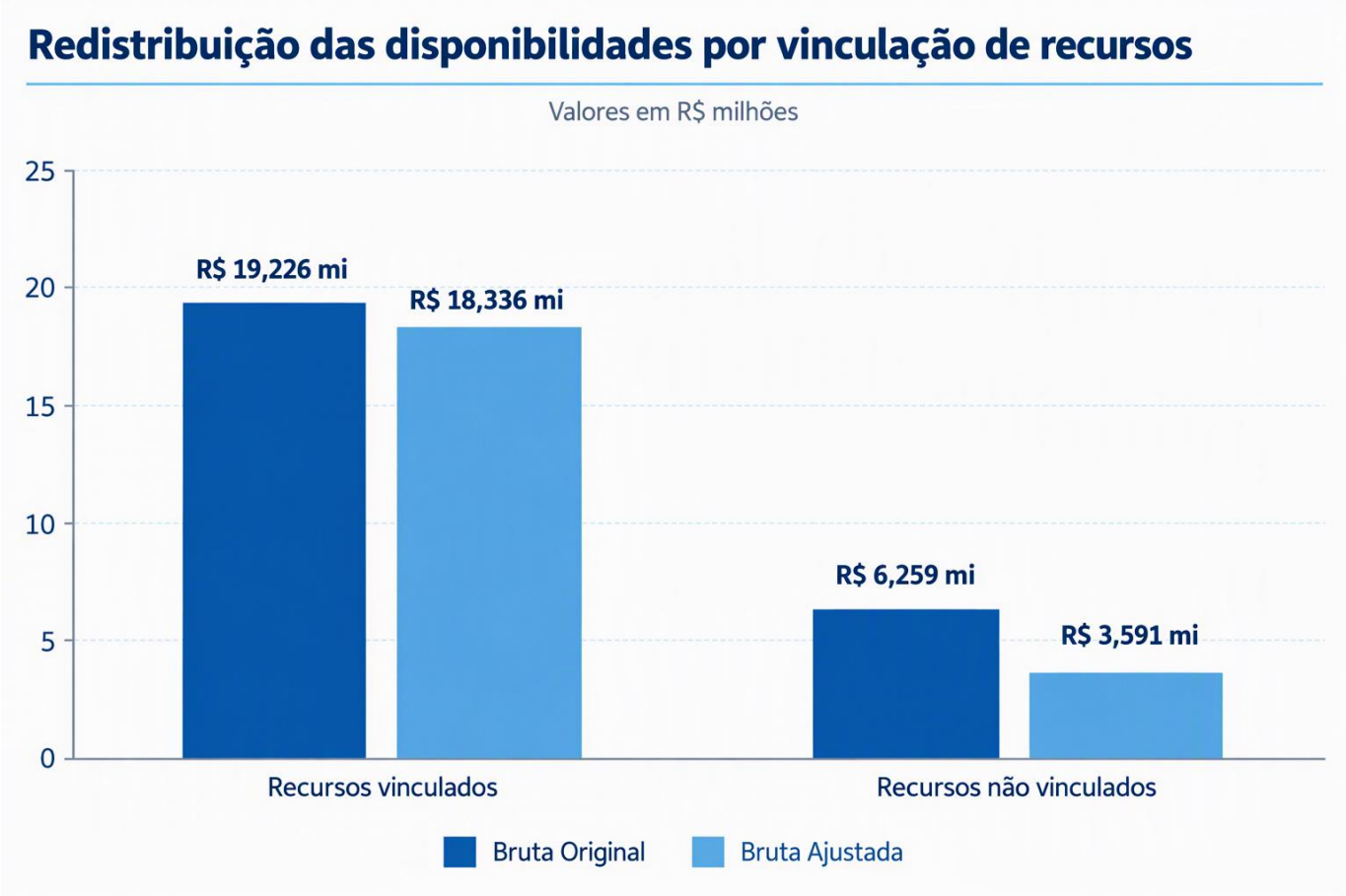


Gráfico 2 — Redistribuição das disponibilidades entre recursos vinculados e não vinculados. Valores em R$ milhões.

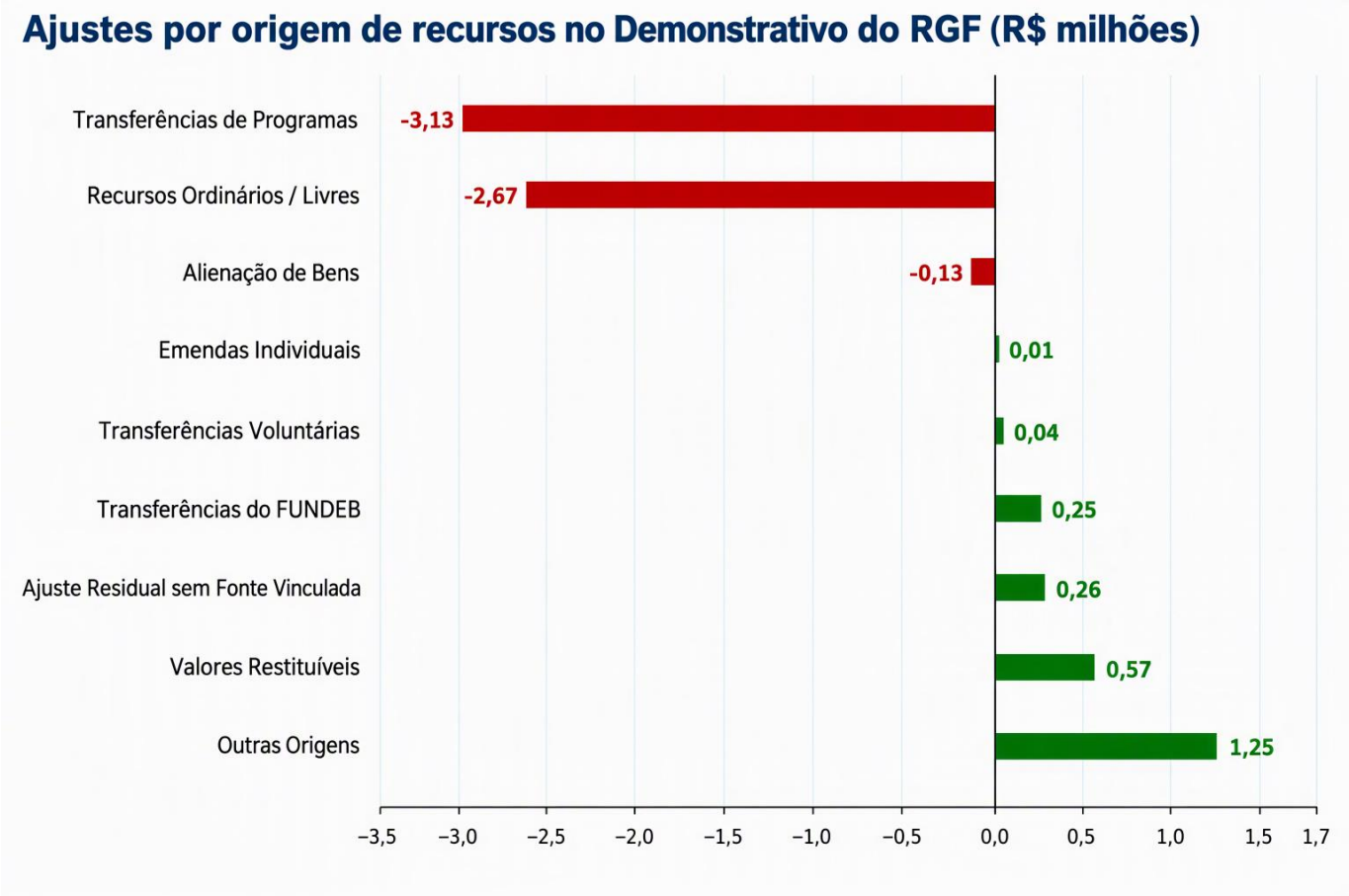


Gráfico 3 — Ajustes por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF, com valores positivos e negativos evidenciados em R$ milhões.

Resumo dos ajustes por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Origem	Original	Ajuste	Ajustado
Transferências do FUNDEB	R$ 209.932,78	**R$ 247.178,11**	R$ 457.110,89
Transferências Voluntárias	R$ 2.183.517,39	**R$ 35.737,63**	R$ 2.219.255,02
Alienação de Bens	R$ 336.370,90	**(R$ 133.987,49)**	R$ 202.383,41
Transferências de Programas	R$ 9.723.199,67	**(R$ 3.131.748,59)**	R$ 6.591.451,08
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 4.289.320,61	**R$ 12.727,75**	R$ 4.302.048,36
Valores Restituíveis	R$ 217.376,53	**R$ 568.441,78**	R$ 785.818,31

Outras Origens	R$ 2.266.429,40	**R$ 1.252.134,64**	R$ 3.518.564,04
Ajuste Residual sem Fonte Vinculada	R$ 0,00	**R$ 259.738,32**	R$ 259.738,32
Recursos Ordinários / Livres	R$ 6.259.018,44	**(R$ 2.668.362,25)**	R$ 3.590.656,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**R$ 19.226.159,10**	**(R$ 889.777,85)**	**R$ 18.336.381,25**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**R$ 6.259.018,44**	**(R$ 2.668.362,25)**	**R$ 3.590.656,19**
TOTAL (III) = (I + II)	**R$ 25.485.177,54**	**(R$ 3.558.140,10)**	**R$ 21.927.037,44**

7.8 Conclusão do achado

Achado mantido. Os ajustes decorrentes das divergências consideradas na apuração das distorções produziram efeitos sobre o montante global e sobre a composição das disponibilidades por fonte de recursos. Além da redução líquida de R$ 3.558.140,10 na disponibilidade bruta total do Município, sem RPPS, houve redução de R$ 889.777,85 nos recursos vinculados e de R$ 2.668.362,25 nos recursos não vinculados, com reflexos diretos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e insuficiência de R$ 800.548,70 nos recursos não vinculados após os Restos a Pagar Não Processados. A manifestação de outubro de 2026 anuncia medidas de apuração e saneamento, mas não comprova a regularização das pendências referentes a dezembro de 2025. A manutenção do achado decorre da persistência das inconsistências e da ausência de comprovação individualizada dos acertos; eventual reavaliação dependerá dos documentos, das conciliações concluídas e dos ajustes contábeis e de fontes efetivamente demonstrados.

Encaminhamentos propostos

Item	Encaminhamentos
a)	Proceder à apuração detalhada das divergências identificadas entre os saldos da conta Caixa e Equivalentes de Caixa registrados no Balanço Patrimonial, os saldos contábeis informados ao SIM-AM e aqueles confirmados por meio de circularização bancária.
b)	Promover a conciliação das contas bancárias envolvidas, com identificação individualizada da origem, natureza, exercício de referência, conta bancária, fonte de recursos e documento de suporte de cada diferença apurada.
c)	Efetuar os ajustes necessários à regularização dos saldos, incluindo a correção de lançamentos indevidos, intempestivos, duplicados, classificados em fonte inadequada ou não registrados, de modo que os valores contabilizados reflitam adequadamente a posição efetiva das disponibilidades junto às instituições financeiras.

d)	Revisar a classificação das disponibilidades por fonte de recursos a partir dos saldos conciliados e dos ajustes contábeis formalmente documentados.
e)	Apresentar, ao término do prazo, relatório conclusivo das providências, ajustes realizados, impedimentos e pendências remanescentes.
f)	Instituir formalmente rotina permanente de conciliação mensal das contas bancárias, com segregação de funções entre elaboração e revisão, controle formal das pendências e acompanhamento tempestivo das diferenças até sua baixa ou regularização.

8. Conclusão

A fiscalização identificou distorções relevantes e generalizadas nas disponibilidades de caixa e em sua classificação por origem de recursos. O ajuste líquido reduziu a disponibilidade bruta total do Município, sem os recursos do RPPS, em R$ 3.558.140,10, de R$ 25.485.177,54 para R$ 21.927.037,44, e modificou de forma relevante a distribuição entre recursos vinculados e não vinculados. Após os Restos a Pagar Não Processados, os recursos não vinculados apresentaram insuficiência de R$ 800.548,70. Em razão da relevância quantitativa e qualitativa dessas distorções, de sua repercussão no demonstrativo fiscal e da insuficiência de evidências para afastar os efeitos identificados na data-base examinada, a conclusão deste relatório, no âmbito da revisão de asseguração limitada realizada, é adversa quanto à consistência e à fidedignidade das informações financeiras revisadas. A resposta institucional anuncia providências compatíveis com a natureza dos achados, porém não afasta a conclusão emitida, pois sua efetividade dependerá da conclusão dos trabalhos de saneamento, da comprovação documental das conciliações refeitas e da realização dos ajustes contábeis e de fontes que se mostrarem devidos.

Curitiba, 06 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Cristiane Stumpf Garske
Auditora de Controle Externo
Matricula nº 52.098-5

Revisado por:

Gabriel de Vasconcelos Rosa
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 52.129-9

Anexo I — Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF ajustado completo

Origem	Bruta original	Ajuste	Bruta ajustada	Obrigações	Líquida antes RPNP	RPNP	Líquida após RPNP
Transferências do FUNDEB	209.932,78	**247.178,11**	457.110,89	72.104,40	385.006,49	0,00	385.006,49
Transferências Voluntárias	2.183.517,39	**35.737,63**	2.219.255,02	1.085.823,00	1.133.432,02	5.671.866,24	(4.538.434,22)
Alienação de Bens	336.370,90	**(133.987,49)**	202.383,41	0,00	202.383,41	170.230,47	32.152,94
Operações de Crédito	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.723.199,67	**(3.131.748,59)**	6.591.451,08	411.709,54	6.179.741,54	7.454.355,30	(1.274.613,76)
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.289.320,61	**12.727,75**	4.302.048,36	73.245,79	4.228.802,57	134.929,66	4.093.872,91
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	11,82	**0,00**	11,82	0,00	11,82	0,00	11,82
Valores Restituíveis	217.376,53	**568.441,78**	785.818,31	217.376,53	568.441,78	0,00	568.441,78
Outras Origens	2.266.429,40	**1.252.134,64**	3.518.564,04	411.498,51	3.107.065,53	308.833,56	2.798.231,97
Ajuste Residual sem Fonte Vinculada	0,00	**259.738,32**	259.738,32	0,00	259.738,32	0,00	259.738,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**19.226.159,10**	**(889.777,85)**	**18.336.381,25**	**2.271.757,77**	**16.064.623,48**	**13.740.215,23**	**2.324.408,25**
Recursos Ordinários / Livres	6.259.018,44	**(2.668.362,25)**	3.590.656,19	1.715.931,38	1.874.724,81	2.675.273,51	(800.548,70)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**6.259.018,44**	**(2.668.362,25)**	**3.590.656,19**	**1.715.931,38**	**1.874.724,81**	**2.675.273,51**	**(800.548,70)**
TOTAL (III) = (I + II)	**25.485.177,54**	**(3.558.140,10)**	**21.927.037,44**	**3.987.689,15**	**17.939.348,29**	**16.415.488,74**	**1.523.859,55**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	179.410.553,83	**0,00**	179.410.553,83	0,00	179.410.553,83	0,00	179.410.553,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.952,72	**0,00**	33.952,72	460,00	33.492,72	0,00	33.492,72
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**179.444.506,55**	**0,00**	**179.444.506,55**	**460,00**	**179.444.046,55**	**0,00**	**179.444.046,55**
TOTAL (V) = (III + IV)	**204.929.684,09**	**(3.558.140,10)**	**201.371.543,99**	**3.988.149,15**	**197.383.394,84**	**16.415.488,74**	**180.967.906,10**